

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1973/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo Centro de Educação Técnica Fé e Alegria – CETEFA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2277/2009 (Processo CEE nº 355/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, até então denominado Técnico em Agropecuária para Gestão do Agronegócio, ofertado pelo Centro de Educação Técnica Fé e Alegria - CETEFA, situado no Córrego Laranjinha, s/nº, Distrito Sede, município de Laranja da Terra, ES, mantido pela Fundação Fé e Alegria do Brasil, a partir de 2009.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº 1514/2007.

Vitória, 29 de maio de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de maio de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação